

DECRETO Nº 1.465/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

“Eleva gratificação do servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ,
Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função ao servidor público investido em cargo de provimento em comissão;

O disposto no art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, igualmente prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA

Art. 1º. Fica elevada de 35% (trinta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a gratificação a título de dedicação exclusiva concedida ao servidor Renato Werner, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1.078/2012, de 26 de abril de 2012.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 13 de julho de 2015.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 13/07/2015 a 13/08/2015

e/ ou no _____
Pág. _____ edição de _____

Servidor Responsável